



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 224/2023

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

29/08/2023, 10:40

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

Processo: 29093/2023

Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

Data e Hora: 29/08/2023 09:26:58

Área do Processo: ELETRÔNICO

Tipo: Solicitação Geral (Interno): 6988/2023

Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 224/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 135/2023,
CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 056/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiqueta...> 1/1

Encaminhamos a V. Ex^a. O AUTÓGRAFO nº 135/2023, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 56/2023 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6.062/2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS E O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **28/08/2023**.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 135/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 2239/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 056**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA
LEI MUNICIPAL Nº 6.062/2020, QUE INSTITUI A
POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS E O
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES.**

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas consiste em órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, normativo e articulador da Política Municipal sobre Drogas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas.”

Art. 2º O §3º do artigo 9º da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas será responsável pela articulação entre o COMUD e as Secretarias Municipais.”

Art. 3º O parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 6.062/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 135/2023
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 2239/2023

“**Parágrafo único.** Os recursos financeiros vinculados ao FMD serão geridos pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas antidrogas, ou aquele a que for vinculado o Conselho Municipal de Drogas.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 28 de agosto de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

